

ATA DE REUNIÃO

No dia 08 de Fevereiro de 2023, nas dependências da Administração e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra, a Comissão Especial do Processo Seletivo EDITAL Nº 003/2022- Cargo Arquiteto e Engenheiros, se reuniu, para analisar o recurso interposto pelo candidato Wesley Ferreira Alves , através do e-mail seleção.sead@serra.es.gov.br.

Por meio do recurso, o candidato contesta a decisão de indeferimento dos documentos comprobatórios encaminhados para comprovar a Experiência Profissional no cargo de Engenheiro de Trânsito pela Comissão Técnica , onde o candidato comprovou o tempo de serviço, mas não conforme o **item 5.2.1, subitem IV, alínea “a” do Edital**, abaixo transcrito:

a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço, acompanhado da respectiva ART ou RRT registrado no CREA ou CAU que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.

Neste contexto, o candidato ao impetrar o recurso apresentou um novo documento comprobatório (**ART**) da Experiência Profissional , entretanto conforme o **Item 8 ,subitem 8.4:**

8.4- Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no comprovante de inscrição;

Além disso o referido documento **ART**(Anotação de Responsabilidade Técnica), não estava assinado pelo contratante e contratado.

Ocorre que, conforme o item 5.2.2 do Edital 003/2022, para pontuar como experiência,

5.2.2 - As atividades apresentadas como comprovação de experiência profissional devem ser correlatas com as atribuições definidas no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe.

Oportuno registrar que de acordo com a pesquisa realizada pelo CNPJ da Empresa , as atividades técnicas são totalmente distintas da área de Engenharia de Trânsito, cargo pleiteado pelo candidato.

Em consequência , a Comissão Técnica , perante os documentos apresentados pelo candidato Wesley Ferreira Alves, por força do **item 5.2.1, subitem IV, alínea “a”, 5.2.2 e 8, subitem 8.4** do Edital, declarando nesta oportunidade **a eliminação do candidato** nos termos e **3.1.2, sub item 3.1.2.4** do Edital, abaixo transcrito:

3.1.2.4 - A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e/ou qualificação profissional na data de convocação para a 2ª ETAPA implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo;

Serra, 08 de Fevereiro de 2023.



Ruth Lea Correia da Silva Rosário



Verginia Januário dos Reis Rocha



Fabiany Binda Wruck Loureiro



Frede Pereira Ceciliano



Leandro Ribeiro Almeida